

TERMO ADITIVO Nº 07/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 05/2024 CELEBRADO
ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A –
NITTRANS E NEWPC TECNOLOGIA LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA
ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED] emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Matrícula nº 150.383, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Acropole, nº 190, Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 05/2024** com fundamento no artigo 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 166 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2024, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900135417/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans_



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviço de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com fundamento no art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, no art. 166 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Décima Primeira do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da alteração quantitativa): O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

Item	Valor unitário	Proposta
Desktop Tipo I	R\$ 275,00	90
Desktop Tipo II	R\$ 308,00	55
Monitores Extras	R\$ 90,00	25

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.126.0145.6337

Nota de Empenho: 141, emitida em 17/07/2025



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), em parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 8.600 (oito mil e seiscentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2025 a JULHO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

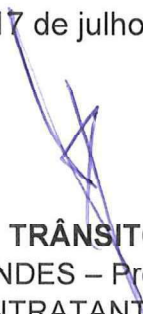
CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

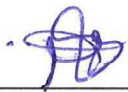
CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 17 de julho de 2025.


NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE


NEWPC TECNOLOGIA LTDA
ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:  

TESTEMUNHA/CPF:  

Art. 1º - Instituir implantação de vaga de embarque e desembarque para ambulância Praça Doutor Vitorino, no bairro Ponta D'Areia em frente ao Módulo Médico de Família Maria Tereza Barbosa Rangel.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

Termo aditivo nº 07/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico. **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Valor Global:** R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02, e Nota de Empenho: 141/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 29 Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; **Data de assinatura:** 17/07/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900135417/2025

Termo aditivo nº 06/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, relativo a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico. **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura; **Valor Global:** R\$ 424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** A contar do dia 01/07/2025 até 30/06/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02, e Nota de Empenho: 121/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 29 Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; **Data de assinatura:** 01/07/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900135417/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO 06/25 AO CONTRATO 12/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 12/21, firmado entre as partes, com a empresa TICKET LOG S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento para a frota da CLIN, com fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina), por meio de sistema informatizado com uso de cartões magnéticos, conforme Termo de Referência atualizado. O valor estimado referente à renovação contratual é de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme previsão de consumo no Termo de Referência do Objeto. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Com o presente aditivo, o valor total acumulado do Contrato nº 12/21, incluindo o aditivo ora firmado, passa a ser de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.48; Programa de trabalho: 17.452.0147.6126 e Nota de Empenho: 0437/2025.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 186, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes pela Lei supramencionada, obedecendo às cláusulas e condições do contrato/termo. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199, Leonardo José de Souza Santos Mat.129542 e como suplente João Victor de Souza Teixeira Mat.133051. **Processo Administrativo nº 9900179028/2025.**

TERMO ADITIVO 05/25 AO CONTRATO 12/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato de nº 12/21, relativo ao fornecimento de gasolina e óleo diesel para a frota operacional da Companhia, com acréscimo de 60,027.70 (sessenta mil e vinte e sete litros e setenta centésimos) litros. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O acréscimo ora pactuado corresponde a 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado, para o fornecimento de combustível, conforme autorizado pelo §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 406.387,53 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor total atualizado do Contrato 12/21, incluindo o presente aditivo, passa a ser de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.48; Programa de trabalho: 17.452.0147.6126 e Nota de Empenho: 0424/2025.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 186, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes pela Lei supramencionada, obedecendo às cláusulas e condições do contrato/termo. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199, Leonardo José de Souza Santos Mat.129542 e como suplente João Victor de Souza Teixeira Mat.133051. **Processo Administrativo nº 9900163122/2025**

Contrato de nº 14/25, Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em análise contábil, financeira e econômica para elaboração de estudo técnico independente, com o objetivo de subsidiar a CLIN na análise do pedido de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela **ECONIT Engenharia Ambiental**, no âmbito do Contrato de Concessão nº 16/2011, celebrado sob o regime de Parceria Público-Privada (PPP).

Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 49.199,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais). **Natureza das despesas: 3390.35.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.122.0145.4191 e Nota de Empenho: 0397/2025.** O presente termo, se regerá pela modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal de nº 13.303/16 e artigo. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 9900167034/2025.**



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato **Retificado** desde 02/09/2025 12:46. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 504151-4/2025. Operação realizada pelo usuário: [REDACTED]

Ato:	Contrato
Número do Ato:	05/2024
Processo Administrativo:	9900052897/2023
Identificador:	422015
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 07.2025 - NEW Pc Tecnologia Ltda. - 01.07.2025 a 10.07.2026 - Alteração Quantitativa + Extratoassinado_02092025124156.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

02/09/2025 12:47